



# MUNICÍPIO DE PARAPUÃ

ESTADO DE SÃO PAULO CNPJ: 53.300.331/0001-03



## LEI N.º 3.280, DE 29 DE OUTUBRO DE 2025.

**“DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

**MILTON MITIO IWAYAMA**, Prefeito Municipal de Parapuã, Comarca de Osvaldo Cruz, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, faz saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE PARAPUÃ APROVOU e ele SANCIONA e PROMULGA em redação final a seguinte Lei:

**Artigo 1º-** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional suplementar no orçamento vigente, na Unidade Orçamentária Serviços Municipais, no valor de R\$ 143.777,30 (cento e quarenta e três mil, setecentos e setenta e sete reais e trinta centavos), destinados a cobrir despesas com a execução de Reforma da Praça Imaculada Conceição, situada a Rua João Pessoa, s/n, Centro, na seguinte dotação:

Órgão: 02 – Executivo  
Unidade: 09 – Serviços Municipais  
15.452.0010.1006 Obras e Instalações e Infraestrutura  
Fonte de Recurso: 001 – Tesouro  
Aplicação: 110 – Geral

CÓDIGO	NATUREZA DA DESPESA
02.09.0015.452.0010.1006.449051	Obras e Instalações

**Artigo 2º-** O crédito adicional suplementar será coberto com os recursos provenientes de excesso de arrecadação de acordo com o artigo 43, parágrafo 1º, inciso II da Lei Federal nº 4.320/1964, para cobrir despesas com o Programa de Desenvolvimento de ações decorrentes de emendas parlamentares de acordo com o Convênio de nº 100872/2025, através da Secretaria de Governo e Relações Institucionais do Estado de São Paulo.

**Artigo 3º-** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a incluir em orçamento futuro, dotação para fortalecer o atendimento do programa/atividade de obras de infraestrutura.



# MUNICÍPIO DE PARAPUÃ

ESTADO DE SÃO PAULO CNPJ: 53.300.331/0001-03



## LEI N.º 3.280, DE 29 DE OUTUBRO DE 2025.

**Artigo 4º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Parapuã, em 29 de outubro de 2025.

**MILTON MITIO IWAYAMA**  
Prefeito Municipal

Publicada e registrada em livro próprio na Secretaria da Prefeitura Municipal de Parapuã, e afixada em lugar de costume na data supra.

**CLAYTON FERREIRA DA SILVA**  
Secretário Designado